



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº 3510/11  
PLL Nº 178/11**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 205 /12 – CEFOR**

**Estabelece regras para o funcionamento de empresas prestadoras de serviços de manobra e guarda de veículos automotores.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

Segundo a Exposição de Motivos do Projeto, o seu principal objetivo é adequar o comportamento das empresas prestadoras de serviços de manobra e guarda de veículos automotores, que utilizam indevidamente as vias públicas, garantindo a segurança dos cidadãos lesados pelo mau uso destas vias, obrigando-as a dispor de local apropriado para a prestação de serviço.

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, entendendo que a matéria é de interesse local, em concordância com a Lei Orgânica do Município (art. 8º, incisos IV e XIV, art. 9º, inciso II e XII), também ressaltando o mal ferimento ao dispositivo constitucional que dispõe ser de Competência da União legislar igualmente sobre a matéria. Após esta certificação, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto (fl. 7).

O autor do Projeto apresentou contestação (fls. 9 a 11).

De igual sorte, integra o processo manifestação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Câmara que, sinteticamente, após exame dos aspectos constitucionais e regimentais da proposição, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara, concluindo pela inexistência de óbice para a tramitação da matéria (fls. 12 a 14).



**PARECER Nº LOS /12 – CEFOR**

No que tange ao exame desta Cefor, a matéria foi devidamente examinada, e considerando os pareceres da Procuradoria da Casa e da CCJ e seu mérito somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2012.

**Vereador Idemir Cecchim,**  
**Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 11-09-12

**Vereador João Antonio Dib – Presidente**

**Vereador João Carlos Nedel**

**Vereador Airto Ferronato**

**Vereador José Freitas**